



**PORTARIA Nº 002, de 10 de março de 2015**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, no uso de suas atribuições, e competências delegadas através da Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, de acordo com os art. 5º, parágrafo único, Art.6º do Regimento Interno do CAU/BR, Art. 53 §1º, do Regimento Interno CAU/PB e Deliberação de Diretoria 02.2015 de 24 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º. Criar um Grupo de Trabalho de Política Urbana para discutir e tratar sobre questões urbanas de relevante interesse público, integrante da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB, com a seguinte composição:

- a) Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB;
- b) Coordenador(a) da Comissão de Exercício Profissional Ensino e Formação do de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB;
- c) Duas vagas para Conselheiros Estaduais (Titulares ou Suplentes) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB;
- d) Um Membro do Colegiado de Entidades de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CEAU- CAU/PB;
- e) Um profissional Arquiteto e Urbanista com notório conhecimento e especialidade no assunto;

Parágrafo único: A vaga destinada na alinha “e” deste artigo será preenchida de acordo com a demanda do tema discutido, podendo ser alterada no decurso do tempo pela Coordenação da Comissão de Exercício Profissional Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de março de 2015.

Arq. e Urb. João Cristiano Rebouças Rolim

Presidente do CAU/PB